



## RELATÓRIO Nº 12/2025

**Procedimento nº 62/2025 – Requerimento nº 114/2025 –  
Requer que informe se os serviços de psicologia e de  
serviço social foram implantados na rede pública de  
educação, nos termos da Lei Federal nº 13.935/2019.**

**A Sua Excelência o Senhor**

**José Welington da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Senhor Presidente,**

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais “o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo”, passo a relatar o que segue.

Por meio do **Requerimento nº 114/2025**, aprovado em única discussão e votação na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2025, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo de Piumhi, Dr. Paulo César Vaz, para que informe se os serviços de psicologia e de serviço social foram implantados na rede pública de educação, nos termos da Lei Federal nº 13.935/2019.

Por meio do Ofício nº 245/2025, protocolizado em 22 de agosto de 2025, ao Chefe do Poder Executivo de Piumhi, encaminhou resposta emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Vanilda Soares Faria, através do Ofício nº 195/2025, datado em 19 de agosto de 2025, a qual informou:

“Em razão do recebimento de ofício nº 441/2025 de 06/08/2025, assunto: Requerimento N° 114/2025 - Procedimento N° 62/2025, vimos a Vossa Senhoria expor que, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Administração Municipal disponibiliza serviços de psicologia para os estudantes da rede municipal de ensino, bem como possui também



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente para acompanhamento, análise e resolução de questões que demandem equipes multiprofissionais e de serviço social. Salientamos que, as crianças quando apresentam alguma necessidade, os profissionais são acionados para estarem avaliando, acompanhando e prestando atendimento especializado nas áreas específicas requeridas. Sendo o que se apresenta para o momento, finalizamos, reiterando protestos de apreço e consideração".

Diante das informações recebidas, este Vereador conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminhe-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 28 de agosto de 2025.

A signature in blue ink, appearing to read "Gilvan Antônio da Silva".  
GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vereador 2025-2028

